



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Rua D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3052-2033

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo 11/1/18

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Aprovado em Única Sessão
Em 26/11/18

PRESIDENTE

MOÇÃO DE PROTESTO

Nº 33/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente

No uso da atribuição que lhes é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, estes signatários apresentam a presente **MOÇÃO DE PROTESTO** em relação à iniciativa do cidadão e eleitor Luiz Antonio Casonato de propor Ação Popular em face da Prefeitura Municipal de Dois Córregos e da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – AFPEP, visando a anulação de ato jurídico consistente na doação do imóvel onde funcionava o antigo Hotel Estância Santa Paula, nos termos seguintes.

É do conhecimento destes subscritores que o cidadão e eleitor Luiz Antonio Casonato apresentou, perante a Vara Única do Juízo de Direito da Comarca de Dois Córregos, Ação Popular, cujo objetivo é a anulação do ato jurídico consistente na doação do imóvel onde funcionava o antigo Hotel Estância Santa Paula à Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – AFPEP, que aliás foi oriunda de votação unânime nesta Egrégia Casa de Leis na legislatura anterior.

Ao ver dos autores desta Moção de Protesto, a demanda foi apresentada em total desencontro dos anseios de toda a população de Dois Córregos.

Num momento econômico tão delicado pelo qual o país está atravessando, cuja realidade de Dois Córregos não é diferente, uma das principais preocupações é o alarmante índice de desemprego.

É certo que os subscritores apresentam esta moção não apenas em seus nomes, mas de toda uma coletividade, principalmente da esfera mais carente.

De bom alvitre lembrar que o funcionamento da unidade da AFPEP em nossa cidade somente trará benefícios à população, que já é tão sofrida, pois as consequências do desenvolvimento das atividades dessa respeitadíssima associação, logicamente, serão por demais benéficas, posto que implicará em geração de empregos, aumento da arrecadação de tributos, aquecimento da movimentação do comércio local, quiçá regional. Isso, sem dúvida, redundará em melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 22/11/2018

HORA: 15:36

PROT. Nº. 33/2018

00530/2018

PROTÓCOLO

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

No caso em tela, entendem os subscritores que está dentre as suas atribuições a apresentação de moção de protesto àquilo que entendem ser pernicioso ao povo dois-correguense.

A Ação Popular apresentada certamente não traduz a vontade popular, posto que não representa a vontade do povo dois-correguense que, mais que tudo, deseja melhorias ao município e, conseqüentemente, às suas condições de vida.

A anulação da doação do imóvel evidentemente trará conseqüências incomensuráveis para toda a coletividade, notadamente num momento positivo em que o Município de Dois Córregos alcançou avanço real no que diz respeito ao projeto de seu reconhecimento como "Município de Interesse Turístico".

Ademais, importante ressaltar que a unidade da AFPEPSP em funcionamento trará uma movimentação imediata de aproximadamente duzentas pessoas por dia em Dois Córregos, fomentando, assim, o comércio local.

Também, deve ser ressaltado que não se pode perder de vista o dever de cada vereador exercer com lealdade ao povo as atribuições que lhe são impostas pela sua investidura.

Enfim, é mais do que notório e evidente que a anulação da doação do imóvel à AFPEPSP é totalmente prejudicial ao povo, que já é tão sofrido e que depositou sua esperança por dias melhores justamente no início das atividades dessa conceituada associação.

De outro lado, importantíssimo ressaltar que o povo de Dois Córregos não compartilha do posicionamento do cidadão e eleitor autor da ação popular proposta, valendo lembrar que "Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente", nos termos da Constituição Federal.

Oportuno tornar enfaticamente público que ter a unidade da AFPEPSP ocupando o espaço territorial dois-correguense é motivo de orgulho e admiração destes signatários e também de toda a população de Dois Córregos.

Os subscritores da presente proposição não poderiam deixar, portanto, de manifestar sua preocupação e descontentamento com essa situação, através da apresentação desta MOÇÃO DE PROTESTO contra a iniciativa do cidadão e eleitor Luiz Antonio Casonato, uma vez que o povo dois-correguense está apreensivo e amedrontado diante da possibilidade de não mais se tornar realidade o grande "divisor de águas" da "Cidade Amizade", qual seja o início das atividades da unidade da AFPEPSP em Dois Córregos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Finalmente, fica sugerido que as autoridades competentes e que desta moção conhecimento tiverem envidem esforços no sentido de divulgar o protesto destes signatários em particular e, também, do povo dois-correguense, contra a iniciativa do cidadão e eleitor Luiz Antonio Casonato de ingressar com Ação Popular visando a anulação do ato jurídico consistente na doação do imóvel onde funcionada o antigo Hotel Estância Santa Paula à Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – AFPESP.

Solicitamos, pois, seja presente MOÇÃO DE PROTESTO, após a competente apreciação e aprovação pelo Egrégio Plenário, encaminhada à Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – AFPESP, para o fim de dar-lhe ciência do nosso incondicional apoio à mesma na situação vivida e o nosso protesto contra a iniciativa do cidadão e eleitor Luiz Antonio Casonato, colocando-nos, desde já, à disposição para quaisquer ações parlamentares compatíveis à defesa da conceituada associação e do povo dois-correguense.

Sala das Sessões "Dr. Clineu Alves de Lima", 22 de novembro de 2018.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

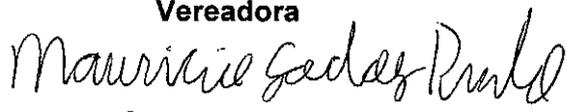
Vereador


MARA SILVIA VALDO

Vereadora


MARTHA MARIA WIECH MARTINS

Vereadora


MAURÍCIO GODOY PRADO

Vereador


NELSON ALEX PARENTE

Vereador